



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
Controle Interno Municipal



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Senhora LIDIANE SOARES DA SILVA, contadora CRC-PA nº 018024/O-1, responsável pelo Controle Interno do Município de Bujaru, nomeada nos termos da Portaria nº 422/2017- GP/PMB, de 21 de Abril de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCN de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20190117 – CHAMADA PUBLICA nº 002/2019-CPL/PMB, referente À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BUJARU-PA. No valor de **R\$ 645.570,15 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos)**. Com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

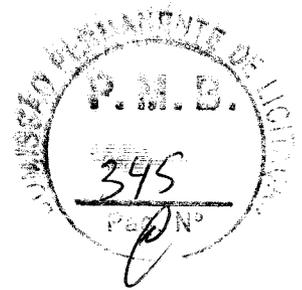
Analisando a documentação encaminhada a esta controladoria, verificou-se que o tipo de contratação, objeto da consulta, é uma exceção legal, tendo como embasamento na Lei nº 8.666/93, Lei 11.947/2009, e demais prescrições legais aplicáveis ao assunto. O ato licitatório foi executado de forma correta.

Tendo o processo licitatório de todas as formalidades legais, na fase de publicidade. Ficou constatado o comparecimento das seguintes Pessoas Jurídicas: **ASSOCIAÇÃO BUJARUENSE DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS – ABAA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE CASTANHEIRO DE BUJARU – APACB, COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA – COOPABE** além das pessoas físicas: **NAIADE COSTA INÁCIO, PEDRO BERNARDO DA SILVA JÚNIOR, PEDRO BERNANRDO DA SILVA NETO, ELIZABETE SOUZA DA SILVA e ROBSON SOUZA DA SILVA**, que apresentaram suas documentações válidas, portanto, consideradas habilitadas.

A COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA – COOPABE, assim



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
Controle Interno Municipal



como o produtor individual **PEDRO BERNARDO DA SILVA JÚNIOR**, foram inabilitados do presente certame, por não atenderem ao Edital.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 14, § 1º da Lei 11.947/2009 que assim determina:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Assim, a comissão de licitação declarou como vencedoras do certame as seguintes associações: **ASSOCIAÇÃO BUJARUENSE DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS – ABAA, CNPJ:03.861.998/0001-07**, totalizando o valor de R\$ 552.526,91 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais, e noventa e um centavo), **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE CASTANHEIRO DE BUJARU, CNPJ: 03.646.116/0001-90**, totalizando o valor de R\$ 81.427,16 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), assim como as pessoas físicas: **NAIADE COSTA INÁCIO, CPF: 966.786.312-34**, totalizando o valor de R\$ 2.904,02, (dois mil, novecentos e quatro reais e dois centavos), **PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO, CPF: 099.261.602-63**, totalizando o valor de R\$ 2.904,02, (dois mil, novecentos e quatro reais e dois centavos), **ELIZABETE SOUZA DA SILVA, CPF: 354.573.412-91**, totalizando o valor de R\$ 2.904,02, (dois mil, novecentos e quatro reais e dois centavos) e **ROBSON SOUZA DA SILVA, CPF: 727.657.632-91**, totalizando o valor de R\$ 2.904,02, (dois mil, novecentos e quatro reais e dois centavos) tendo adjudicado o objeto em favor das licitantes vencedoras, perfazendo o valor global licitado de **R\$ 645.570,15**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
Controle Interno Municipal



(seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e quinze centavos).

Pelo fio do exposto, em razão da legalidade em que foi conduzido o processo licitatório, essa Controladoria Geral, através de parecer técnico e de acordo com o disposto na lei nº 8.666/93, é pela aprovação do ato em questão.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bujaru – PA, 28 de maio de 2019.

Lidiane Soares da Silva
CRC: PA-018024/O1
Controle Interno

Portaria nº 422/2017-GP/PMB

Lidiane Soares da Silva
Coordenadora do Controle Interno
Portaria nº 422/2017-GP/PMB
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA

MUNICÍPIO DE Assinado de forma
BUJARU:05196 digital por MUNICÍPIO
563000110 DE
BUJARU:051965630001
10